



CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

PROJETO DE LEI N° 08 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
PROTOCOLO	
RECEBEMOS EM:	
13	03/2025
AS HS	13:00
DOCUMENTO(S) EM 3 LAUDAS(S)	
<i>André P. m.</i>	
ASSINATURA	

INSTITUI a faixa liberada na Avenida Amazonas, no município de Iranduba, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Faixa Liberada na Avenida Amazonas, abrangendo o trecho que se inicia na Caixa Econômica Federal e se estende até o Posto Ipiranga, totalizando aproximadamente 800 metros de extensão.

§ 1º O espaço será destinado à prática de atividades físicas, esportes e lazer da população, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade.

§ 2º O uso da Faixa Liberada ocorrerá em dias e horários determinados pelo município, garantindo a segurança dos participantes e o fluxo adequado do trânsito.

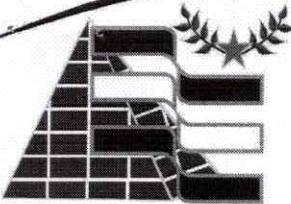
§ 3º A área destinada às práticas esportivas será devidamente sinalizada e monitorada pelas autoridades competentes, para evitar riscos e garantir a organização do espaço.

§ 4º Durante o período de funcionamento da Faixa Liberada, será proibido o tráfego de veículos no trecho delimitado, exceto para casos de emergência e serviços essenciais.

Art. 2º O Município de Iranduba, por meio das Secretarias competentes, será responsável pela organização, segurança e manutenção do espaço destinado às atividades físicas e esportivas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
IRANDUBA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 13 de março de 2025.

Ver. André Gomes – MDB

SECRETÁRIO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem fundamento nos Artigos 42 e 43 da Lei Orgânica do Município de Iranduba, que tratam do processo legislativo municipal, permitindo a criação de leis para o bem-estar da população. Além disso, baseia-se no Artigo 1º do Plano Diretor Participativo do Município de Iranduba, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano e rural, promovendo melhorias na infraestrutura e qualidade de vida dos cidadãos.

A prática de exercícios físicos ao ar livre proporciona inúmeros benefícios à saúde, como a melhora da capacidade respiratória, circulatória e muscular, além de contribuir para a redução do estresse e o aumento da qualidade de vida.

A Faixa Liberada será um espaço democrático, permitindo que cidadãos de todas as idades utilizem o local para caminhadas, corridas, ciclismo e outras atividades esportivas, sem a interferência do trânsito de veículos. Além disso, promoverá a integração social e incentivará hábitos saudáveis na comunidade.

Essa iniciativa também contribuirá para a mobilidade urbana, proporcionando uma alternativa de lazer e convivência para os moradores, ao mesmo tempo que reforça a importância do uso consciente dos espaços públicos. Além disso, pode fomentar o turismo local, atraindo visitantes e movimentando a economia do município.

Diante da relevância do tema e dos benefícios que essa iniciativa trará para a população de Iranduba, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa para a aprovação deste projeto de lei.


Ver. André Gomes – MDB
SECRETÁRIO GERAL